

DECRETO SG/nº 269/12, de 21 de março de 2012.

Altera dispositivo do Decreto SG/nº 590/11, de 2 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art. 1º - O item 8.1, do inciso VIII, do art. 1º, do Decreto SG/nº 590/11, que trata das bolsas de estudos destinadas a alunos comprovadamente carentes e aos portadores de necessidades especiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;*
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;*
- c) apresentação de documentação incompleta;*
- d) apresentação de documentos ilegíveis;*
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;*
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;*
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 21 de março de 2012.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral